

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 03 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO Nº 673



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 15/2023 para a Serviços referentes à instalação, análise de água e taxas, para poços localizados no Bairro dos Adrianos e Bairro Águas Claras., conforme orçamento e documentação anexa ao procedimento.

Empresa: HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS LTDA, HIDROCITY BOMBAS E PAINÉIS LTDA - CNPJ Nº 19.286.505/0001-92

Valor Global: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

Dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2630	12.001.18.541.0012.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Gabinete da Prefeita Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2023.

**José Luiz Bittencourt**  
Prefeito Municipal

### TERMO ADITIVO Nº 2

#### CONTRATO Nº 28/2022

#### REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

**CONTRATANTE:** Município de Ventania, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade RG nº 1.318.879/SESP-PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389.49, e, **CONTRATADA:** STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Francisco Delgado Sanches, nº 305, Letra C, Jardim Vitória, na cidade de Cambé/PR, inscrita no CNPJ nº 07.248.071/0001-57, neste ato devidamente representada por sua sócia administradora Sra. Ednéia de Fátima Carvalho, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.028.796-5/PR e do CPF/MF sob nº 324.391.569-49, residente e domiciliada na cidade de Cambé/PR, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a execução de obras/serviços de extensão de rede de distribuição de energia urbana com o fornecimento de todo o material necessário para a conclusão, conforme discriminados abaixo, que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Tomada de Preço nº 11/2021, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 03/03/2022, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 28/2022, e seu Aditivo nº 1, pelo presente Termo Aditivo em 90 (noventa) dias, contados da data de 28/03/2023 a 26/06/2023.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 28/2022, e seu Aditivo nº 1, pelo presente Termo Aditivo em 90 (noventa) dias, contados da data de 02/05/2023 a 31/07/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 28/2022 em R\$ 152.971,38 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

### PORTARIA Nº 113, DE 02 DE MAIO DE 2023

Nomeia Chefe de Divisão de Epidemiologia, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto nos Arts. 39, 40 e 42 da Lei Municipal nº 432, de 07/02/2009, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Nomear** a Sra. **RHAISSA PINHEIRO COLAÇO**, portadora da cédula de identidade nº RG-13.711.475-5/PR e do CPF/MF nº 109.627.429-96, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA** do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data, percebendo vencimentos equivalentes ao símbolo CC-3 da Lei Municipal nº 432, de 07/02/2009, alterada pela Lei Municipal nº 859, de 25/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2023.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal